



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	5
Compras e Cotações	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.070/2020 de 21 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso III, da Lei nº 2.005, de 06 de Dezembro de 2019 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 507.400,00 (quinhentos e sete mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020401	GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Ficha:	372 - 06.182.0017.2016.0000 Melhorar a oferta de serviços de segurança à coletividade 3.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020501	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Ficha:	365 - 15.452.0019.1016.0000 Obras e instalações - programas Infraestrutura... 137.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	370 - 15.452.0019.2018.0000 Atividades relacionadas ao Depto de obras e engenharia 2.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020503	SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha:	377 - 15.452.0023.1029.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente... 224.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020601	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha:	367 - 20.606.0025.2023.0000 Incentivar a produção e a rentabilidade..... 1.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	375 - 20.606.0025.1032.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente... 36.300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020701	LIMPEZA PÚBLICA

Ficha:	373 - 18.541.0022.2024.0000 Atividades relacionadas a limpeza publica 15.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020702	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha:	374 - 18.541.0026.2025.0000 Implantação/execução de projetos do meio ambiente 1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ficha:	369 - 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à população em geral – media/alta complexidade 66.900,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020903	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	371 - 12.361.0034.2035.0000 Manutenção e suporte ao ensino fundamental..... 700,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020907	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
Ficha:	368 - 12.306.0036.2043.0000 Manter/melhorar a distribuição de alimentos aos alunos 2.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021102	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	376 - 08.244.0040.2056.0000 Proteção Social Básica..... 16.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL..... R\$ 507.400,00	

Art. 2º - O crédito de R\$ 507.400,00 (quinhentos e sete mil e quatrocentos reais), aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de Janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 3 de 5

DECRETO Nº 3.071/2020 de 22 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso IV, da Lei nº 2.005, de 06 de Dezembro de 2019 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica remanejado no orçamento vigente o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO

02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Ficha: 104 15.452.0019.1016.0000 manutenção do departamento de obra 100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 11 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 338 08.244.0040.2049.0000 manutenção do fundo de assistência social 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL..... R\$ 120.000,00

Art. 2º - O valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) remanejados na forma do artigo anterior será coberto através da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO

02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Ficha: 105 15.452.0019.1016.0000 manutenção do departamento de obra -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 11 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 336 08.244.0040.2049.0000 manutenção do fundo de assistência s -20.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

TOTAL..... R\$ - 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 22 de Janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 011/2020

de 22 de Janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JD NOVA CAPELA para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) FRANCIELLE ALVES DE QUEVEDO GREGORIO, portador (a) da CIRG nº 48.879.586-2, PIS nº 161.82131.36/6, CTPS 34283/386, aprovado (a) na 5ª (Quinta) colocação da classificação final do Concurso Público 03/2015 para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JD NOVA CAPELA.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 8A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de Janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 4 de 5

por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÉA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 012/2020 de 22 de janeiro de 2020

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - A servidora Andreia Regina Queiroz Bondioli, portadora da CIRG nº 43.974.152-X, nomeada através da Portaria nº 120 de 17 de maio de 2018, para exercer o emprego de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, criado pelo artigo 1º da Lei nº 1.470, de 18 de fevereiro de 2009, a partir desta data deixa de exercer a Coordenação de Divisão de Planejamento e fica transferida para a Divisão de Segurança Pública e Cidadania, passando a exercer o emprego de Coordenador da Divisão de Segurança Pública e Cidadania, tendo como atribuições o disposto no Anexo II da Lei Complementar 055/2010.

2º - A servidora terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÉA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 013/2020

de 23 de janeiro de 2020

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Nomear o Sr. Julio Cesar Parra, portador da CIRG nº 47.431.430-3, CPF nº 380.354.318-54, para o emprego de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, criado pelo artigo 1º da Lei nº 1.470, de 18 de fevereiro de 2009.

2º - O servidor nomeado no artigo anterior terá os vencimentos como parcela única conforme fixado por Lei complementar nº 94/2019 e alterações posteriores.

3º - O nomeado responderá pela Divisão de Planejamento, tendo como atribuições o disposto no anexo II da Lei complementar 055/2010, combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei complementar nº 080/2017.

4º - O Coordenador de Divisão nomeado no artigo 1º, fica autorizado a conduzir veículo da Municipalidade, dentro e fora do Município, nas ocasiões em que fizer necessário ao desempenho de suas atividades.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÉA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 272

Página 5 de 5

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

Serviços de pintura na rodoviária municipal, conf. abaixo solicitado.

PINTURA COMPLETA DO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, PAREDES COM TONS DE CINZA E COM FAIXADA AMARELA NA PASSAGEM DE CINZA MÉDIO NO BARRADO E CINZA CLARO CRISTAL NA PARTE SUPERIOR, FERRAGENS NO CINZA CLARO. FACHADA CINZA ESCURO COM LETREIRO EM BRANCO. BANHEIROS BRANCOS. PAREDE INTERNAS DAS SALAS NA COR GELO E NO BARRADO É BRANCO NA PARTE SUPERIOR.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br com a Sandra ou Neuza.

Capela do Alto, 24 de Janeiro de 2020.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 205/2019 – Tomada de Preços 020/2019, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa CFSO CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 656.046,60.

Capela do Alto, 24 de Janeiro de 2020.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2019 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: CLEBER PEDROSO DA COSTA - ME no valor de R\$ 11.980,00; MTB TECNOLOGIA LTDA no valor de R\$ 21.000,00; JOSE APARECIDO PEREIRA LEITE no valor de R\$ 4.300,00 e MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERI no valor de R\$ 19.889,00.

Capela do Alto, 24 de Janeiro de 2020.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal